



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0024953

Modalidade: Pregão - RP 14

Edital nº: 29/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

**COTA PRINCIPAL**

001 27 LA DILUENTE PARA TINTA LT 18 LTS - R\$ 182,33

003 225 SC MICROESFERA DE VIDRO 25 KG MATERIAL UTILIZADO NA REFLETORIZAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO. - R\$ 120,89

005 38 LA TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18LT - PRETA - R\$ 248,44

007 225 LA TINTA ACRILICA EMBORRACHADA PARA PINTURA VIÁRIA COR BRANCA, LATA 18 L - R\$ 260,62

009 225 LA TINTA ACRILICA EMBORRACHADA PARA PINTURA VIÁRIA, 18L - AMARELA - R\$ 287,87

**COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

002 8 LA DILUENTE PARA TINTA LT 18 LTS - R\$ 182,33

004 75 SC MICROESFERA DE VIDRO 25 KG MATERIAL UTILIZADO NA REFLETORIZAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO. - R\$ 120,89



006 12 LA TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18LT , COR PRETA - R\$ 248,44

008 75 LA TINTA ACRILICA EMBORRACHADA PARA PINTURA VIÁRIA COR BRANCA, LATA 18 L - R\$ 260,62

010 75 LA TINTA ACRILICA EMBORRACHADA PARA PINTURA VIÁRIA, 18L , COR AMARELA - R\$ 287,87

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela abaixo expressa as especificações gerais, para os materiais requeridos.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COR
1	Balde 18 litros	Tinta Demarcadora de Tráfego (demais características conforme as especificações técnicas – do item 1.1)	Amarelo
2	Balde 18 litros	Tinta Demarcadora de Tráfego (demais características conforme as especificações técnicas – do item 1.1)	Branco
3	Balde 18 litros	Tinta Demarcadora de Tráfego (demais características conforme as especificações técnicas – do item 1.1)	Preto
4	Balde 18 litros	Redutor (Diluyente) para Tinta Demarcadora de Tráfego (demais características conforme as especificações técnicas – do item 1.2)	Não Aplicável
5	Saco 25 quilos	Microesferas de Vidro refletivas para demarcação viária – Tipo IIA – Drop-On (demais características conforme as especificações técnicas – do item 1.3)	Incolor

#### 1.1. Tinta Demarcadora de Tráfego:

Tinta base metil metacrilato (MMA) monocomponente, nas cores: AMARELA, BRANCA e PRETA. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação



no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. As tintas deverão ser fornecidas nas cores AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista, BRANCA (Inscriver setas, símbolos e legendas, delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais e PRETA (proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, (utilizada principalmente em pavimento de concreto) e para cobertura de sinalizações em desuso, não constituindo propriamente uma cor de sinalização). As tintas a serem utilizadas, suas cores (código MUNSSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a. Nome do produto: Tinta demarcação Viária - Metil Metacrilato;
- b. Nome Comercial;
- c. Cor da Tinta;
- d. Referência quanto á natureza química da resina; e. Data de fabricação e prazo de validade; f. Nome e endereço do Fabricante;
- g. Quantidade contida no recipiente em litros;
- h. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.

### **1.2. Redutor (Diluyente) para Tinta Demarcadora de Tráfego**

Redutor (diluyente) para tinta base metil metacrilato (MMA) monocomponente. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. Deverá ser fornecida e embalada em recipiente metálico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a. Nome do produto: Diluyente para tinta de demarcação viária;
- b. Nome Comercial;



- c. Data de fabricação e prazo de validade;
- d. Nome e endereço do Fabricante;
- e. Quantidade contida no recipiente em litros;
- f. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.

### **1.3. Microesferas De Vidro Retrorrefletivas Para Demarcação Viária – Tipo IIA (Drop-On)**

Microesfera Tipo IIA – material aplicado por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. No caso de adição, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

- a) Microesferas de vidro tipo (classificação);
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Identificação do lote de fabricação;
- d) Data da fabricação;
- e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
- f) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

### **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais de pintura, se fazem necessários, considerando a necessidade de manter as vias públicas demarcadas e bem sinalizadas, proporcionando aos usuários maior segurança no trânsito. .

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

### **LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **8 de maio de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado deste pregão é de R\$ 219.616,97, (duzentos e dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos ).

**PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

Os produtos deverão ser entregues, no horário comercial, no Almojarifado Central desta Prefeitura, sito à Av.Brasil nº 220, Vila de Furnas, nesta cidade de Fronteira-MG, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

Os materiais deverão possuir embalagem própria, intacta, livres de amassados, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

No ato do recebimento dos materiais, se constatado pelo profissional competente, que algum item não atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo não será recebido e , e a empresa será notificada;

Os materiais deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretaria interessadas.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso os materiais sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente à aquisição dos materiais será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal dos materiais fornecidos.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.



Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

- DA EMPRESA LICITANTE:

- entregar os materiais no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o material, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito;
- comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento;

### **DO MUNICIPIO:**

- Pagar os materiais adquiridos no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos materiais fornecidos;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos materiais;

### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

#### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 23 de abril de 2018.

**ELAINE PINESSO**  
*Pregoeira*